



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

4º) (QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 DE 25/02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL/SP, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Santa Rita d' Oeste, Inscrito no CNPJ sob nº 45.138.336/0001-53, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.621.009-X-SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e através da Secretária Municipal de Saúde o Senhor **LEANDRO RODRIGO SANGALETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.126.416-7-SSP/SP e do CPF nº 215.622.238-01, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha nº 188, Bairro Residencial Monte Carlo, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominado **ORGÃO GESTOR**, e do outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL** doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 50.572.395/0001-75, localizada na Rua Três nº 1269, Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, representada pelo Senhor **JOSÉ BISCASSI**, brasileiro, casado, provedor, residente e domiciliado na Rua Sete nº 1634 – Vila São José – CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, portador do RG nº 10.865.006-6-SSP/SP e CPF nº 583.097.808-34, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA: O presente instrumento tem por objeto **ADITAR** as Cláusula Terceira – Dos Valores e do Repasse, Cláusula Sexta – Das Alterações do Plano de Trabalho e Cláusula Oitava da Vigência da Rescisão e das Hipóteses de Prorrogação, conforme determina o Artigo 42 Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, e através do Ofício nº 186/2023 de 17/11/2023 da entidade ora mencionada, solicita o aditamento do valor mensal para ser repassado a título de subvenções no valor de **R\$ 21.640,00** (vinte um mil, seiscentos e quarenta reais), no período de 12 (doze) meses, ou seja, de **01/01/2024 à 31/12/2024**, no montante de **R\$ 259.680,00** (duzentos cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado por esta administração. Fica também aditado o vencimento do Termo de Fomento nº 002/2021 de 25/02/2021, conforme determina o Artigo 42, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem ajustados, os participantes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e formas.

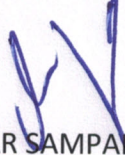


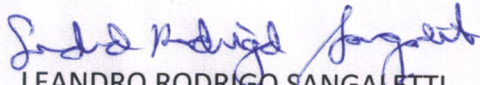
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

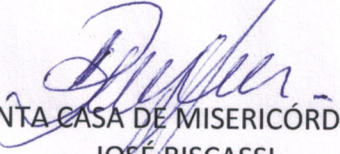
CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

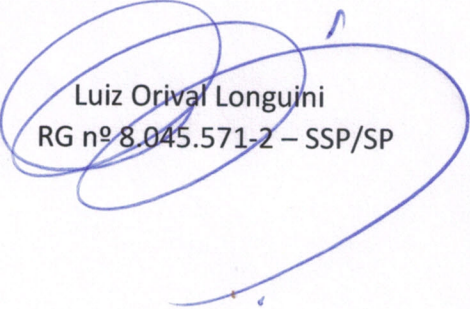
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 11 de dezembro de 2023.



OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal


LEANDRO RODRIGO SANGALETTI
Secretária Municipal de Saúde


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL
JOSÉ BISSASSI
Provedor

TESTEMUNHAS:


Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP